



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

LEI Nº. 048/2013

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 043/2007 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 30 da Lei Municipal nº 043/2007, o qual passará a conter a seguinte redação:

"Art. 30 – (...)".

§ 1º – O exercício do cargo Diretor de Unidade Escolar corresponderá a um vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, em 14 de outubro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal